



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 625/2018

Processo nº. 1906/2018 - GEDOC;

Origem: Memorando nº 038/2018- DOM/FUNPAPA;

Assunto: Solicita a elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá permanecer o valor da mensalidade do aluguel do Contrato Administrativo nº 013/2014, no valor de R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, no período de 05/05/2018 a 04/05/2019, sem o reajuste do valor do aluguel através de Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 – PMB, datado de 17/08/2015, com alterações posteriores – **Apostilamento do Contrato nº 013/2014 para inclusão da fonte orçamentária por superávit**;

Elemento de Despesa: 33903600 – **Fonte:** 0629001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 038/2018- DOM, constante às fls. 02, e tratou inicialmente sobre solicitação da elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá permanecer o valor da mensalidade do aluguel do Contrato Administrativo nº 013/2014, no valor de R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, no período de 05/05/2018 a 04/05/2019, sem o reajuste do valor do aluguel através de Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 – PMB, datado de 17/08/2015, com alterações posteriores, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 194/2018 - C. I. (ver fls.31/32), retornando para nova análise considerando a necessidade de Apostilamento do Contrato nº 023/2017 em razão de alteração de Funcional Programática para o Exercício Financeiro 2018 e em obediência à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014;

2 – Consta às fls. 34/35 a cópia do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2014, onde na cláusula 4ª dispõe que “as despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0229001101 - **Fundo:** FMAS”;

3 – Consta às fls. 46 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro em razão de fonte por *superávit*, conforme o Decreto nº 91.265/18, obedecendo a seguinte classificação: “**Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 012 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0629001101– **Fundo:** FMAS”;

4 - Consta às fls. 47 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

5 – Consta às fls. 48 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para a realização do Apostilamento do Contrato nº 013/14.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 31 de julho de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Matrícula nº 0412686-015